



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-G874R – GERENCIADORA

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h20min (dez horas e vinte minutos) reuniu-se na sala de reunião da GECON na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal, nº 1.111, térreo, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa, Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 018/2023, Processo 2023-G874R, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico à Gerência de Rede Física Escolar (GERFE), compreendendo atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura, incluindo o desenvolvimento de projetos, a fiscalização de obras e serviços de engenharia, o gerenciamento de convênios e outros instrumentos congêneres em que a SEDU seja participante, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Projeto Básico (Termo de Referência) anexos ao Edital da Concorrência. Em retrospecto, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas Maia Melo Engenharia Ltda., Consórcio Escola Para Todos (composto pela MHA e Reciclar Ltda.) e Consórcio Educação (composto pela Viavoz e Cava Ltda.), na sessão pública realizada em 24/07/2024. Em continuidade à análise das documentações, a Comissão verificou a conformidade dos documentos apresentados pelo Consórcio Escola Para Todos (composto pela MHA e Reciclar Ltda.). Em relação aos documentos do Consórcio Educação composto pelas empresas Viavoz e Cava Ltda., identificou-se que o termo de compromisso de constituição do consórcio, apresenta cláusulas que divergem daquelas previstas no item 4.2 do Edital. Isso porque estão ausentes a cláusula de solidariedade, em especial referente à responsabilidade solidária perante terceiros (subitem 4.2.4) e não consta que o prazo de consórcio será de, no mínimo, 180 dias superior à data de conclusão do objeto da licitação (subitem 4.2.5). Em análise dos documentos da empresa Maia Melo Engenharia Ltda. a Comissão apenas verificou não ser possível atualizar a certidão de falência. Diante disso, nos termos da autorização prevista no item 26.3 do Edital foram realizadas diligências para que as empresas sanassem as pendências apontadas, o que foi devidamente cumprido dentro do prazo estipulado. Ato contínuo, confirmada a regularidade dos documentos de habilitação, a Comissão declara as licitantes Maia Melo Engenharia Ltda., Consórcio Escola Para Todos (composto pela MHA e Reciclar Ltda.) e Consórcio Educação (composto pela Viavoz e Cava Ltda.) HABILITADAS no certame. Desta feita, registra-se o seguinte resultado provisório: **1ª - Maia Melo Engenharia Ltda.** com o valor de R\$ 33.713.538,29 (trinte e três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), **2ª – Consórcio Escola Para Todos (composto pela MHA e Reciclar Ltda.)** com o valor de R\$ 35.694.248,25 (trinta e cinco milhões, seiscentos e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e **3ª – Consórcio Educação (composto pela Viavoz e Cava Ltda.)** com o valor de R\$ 36.277.131,74 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Por conseguinte, a Comissão providenciará a publicação do resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal para recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU

Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE/SEDU

Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE/SEDU

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE/SEDU

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 05/08/2024 15:02:31 -03:00

LARISSE BRUNORO GRECCO
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 05/08/2024 15:06:30 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 05/08/2024 15:06:01 -03:00

JAMILE BORGES DE MATTOS
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 05/08/2024 15:02:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2024 15:06:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAMILE BORGES DE MATTOS (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GBGMT9>